

PLANO DE TRABALHO 2023

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Reabilitação de Pelotas - CERENEPE		CNPJ: 92.226.547/0001/28	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem fins lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Zola Amaro, 318			
BAIRRO: Três Vendas	CIDADE: Pelotas	UF: RS	CEP: 96055-830
E-MAIL:(OFICIAL DA INSTITUIÇÃO) cerenepe@yahoo.com.br		TELEFONE: (53)30274036	
NOME DO DIRETOR/ COORDENADOR DA ESCOLA: Rosangela D'Amore Silva		CPF: 184.416.370-91 CELULAR : (53) 981160111	
NOME DO PRESIDENTE/DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO Telmo Rodrigues Leites		CPF: 070.447.550-20 CELULAR: (53) 999823134	
PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2022 a 31/12/2025	CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 9030323316/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO DO DIRIGENTE/PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO: Rua Orlando Brizolara de Azevedo, 438			CEP: 96020-540

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Educação Especial para Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais, EJA (anos iniciais), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Apoio Pedagógico.	PRAZO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO 01/01/2022	TÉRMINO 31/12/2022
PÚBLICO ALVO: O público alvo são crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou TEA (Transtorno do Espectro Autista) com idade para a inserção na Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA, Atendimento Educacional Especializado e Apoio Pedagógico. Para a educação infantil crianças com três anos completos; para o ensino fundamental crianças com idade a partir dos seis anos completos até o dia 31 de março; para a EJA, jovens e adultos com idade a partir dos 15 anos e AEE para crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou Autismo oriundos da rede comum. Para o apoio pedagógico crianças e jovens da escola especial.		

OBJETO DE PARCERIA:

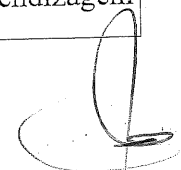
Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 5º ano), EJA (anos iniciais), Atendimento Educacional Especializado e Apoio Pedagógico constituem nosso objeto, ou seja, Educação Especial da Educação Infantil à EJA.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O presente plano visa assegurar a permanência do desenvolvimento de ações de educação voltadas a pessoa com deficiência intelectual e/ou autismo da educação infantil, perpassando pelos anos iniciais do ensino fundamental a educação de jovens e adultos, também dos primeiros anos.

Sabemos que a educação constitui um direito da pessoa com deficiência, garantida pelo sistema educacional inclusivo em todos os níveis (LEI nº 13146 de 2015, artigo 27) e conforme o artigo 1º da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da educação (LDB) - a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, envolvendo, portanto, o sujeito aprendiz nos diversos contextos sociais. A escola configura-se por ser um ambiente precípuo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e sociais em seus processos de ensino e aprendizagem. As relações que se estabelecem neste ambiente refletem nos sujeitos que compõem este cenário. As crianças e/ou adolescentes e adultos são reconhecidos como sujeitos ativos, com suas individualidades e peculiaridades. Professores e alunos interagem ativamente construindo o conhecimento de maneira lúdica e respeitando o limite biopsicossocial de cada um.

O CERENEPE atua desde o ano de 1968 regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação. Desde então, vem operando no ensino, a educação especial, voltada as pessoas com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou autistas, buscando assegurar um ensino de qualidade e que atenda as especificidades das pessoas com deficiência. Corroborando a isto, a educação especial, é classificada “*como modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidade especiais*” (LEI Nº. 9394/96, artigo 58), fato que permite, deste modo, a escolha pela família da melhor opção escolar, que atenda às necessidades da pessoa com deficiência. A Escola Especial CERENEPE vem ao longo dos anos mantendo uma trajetória de competência educativa e comumente é procurada por diversos segmentos sociais para a inserção de crianças, jovens e adultos, com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou autismo, em seu quadro escolar. Essa trajetória de sucesso vem sendo reafirmada a cada ano que passa, pois, busca-se adequar o sistema de ensino e suas ferramentas como: planos de trabalhos, currículos, planejamentos educacionais especializados de modo a contribuir efetivamente para a aprendizagem



da pessoa com deficiência, bem como para a inclusão deste sujeito à escolarização normal, quando com consentimento da família, e quando na superação dos desafios cognitivos, com o estabelecimento da autoestima e da autoconfiança. Prima-se pelo desenvolvimento da pessoa com deficiência em todos os seus momentos, gerando aprendizagem ao longo da vida, estimulando e permitindo o “*máximo de seu desenvolvimento possível, de seus talentos e de suas habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem*” (LEI nº 13146 de 2015, artigo 27).

Na Constituição Estadual, no artigo 199, inciso VII é estabelecido como dever do Estado proporcionar atendimento educacional as pessoas com deficiência. Ainda, na Constituição Estadual em seu artigo 214 destaca e evidencia-se que não há um limite de faixa etária para alunos da educação especial ficando “*o Poder Público com o dever de garantir educação especial aos deficientes em qualquer idade, bem como aos superdotados, nas modalidades que se lhes adequarem*”.

A escolarização do CERENEPE inserida nos conceitos acima expressados, promove educação especial a pessoas com deficiência dos três anos (estimulação precoce) a idade adulta, sem um limitador, acreditando que todos podem sempre aprender algo de novo na vivência escolar, no convívio social e na relação professor x aluno.

Desenvolve-se a educação em modalidades de atendimento:

Educação Infantil conta com a participação de crianças a partir dos três anos na estimulação precoce, sendo desenvolvidas propostas pedagógicas que permitem o pleno desenvolvimento da criança respeitando suas peculiaridades; Visa o desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos emocional, físico, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade.

O **Ensino Fundamental**, anos iniciais está desenvolvido em ciclos de alfabetização que correspondem do primeiro ao quinto ano da rede comum de ensino e, no qual estão inseridas crianças em idade escolar a partir dos seis anos.

A **Educação de Jovens e Adultos** está distribuída em cinco etapas dirigidas aos anos iniciais do ensino Fundamental e, no qual estão inseridos jovens a partir dos quinze anos e sem um limite para a sua terminalidade escolar, pois esta, educação ao longo da vida, está assegurada pelo Documento Norteador: Educação e Ação Pedagógica da APAE Brasil (SOARES & CARVALHO, 2017), pela Constituição Estadual de 1989, pelo Parecer nº 56/2006 e pela LEI nº. 13.146/2015.

O processo avaliativo não é classificatório e sim processual e contínuo em todas as etapas de escolarização citadas. Nesta ação avaliativa registra-se o desenvolvimento em seis grandes áreas: linguagem expressiva, linguagem compreensiva, noções matemáticas, percepção, psicomotricidade e descobertas sócio científicas que permeiam desde a Educação Infantil a Educação de Jovens e Adultos (EJA) em todas as etapas do ensino.

No campo da educação há ainda o desenvolvimento do AEE, **Atendimento Educacional Especializado**,

cujo atendimento ocorre às crianças inseridas na rede comum de ensino, tanto municipal quanto estadual no contra turno da sua escolarização. Este serviço visa auxiliar na superação de defasagens específicas de cada aluno contribuindo para a minimização das suas dificuldades acadêmicas, sensoriais, perceptivas, entre outras.

Como atividades especializadas temos o ensino de Artes, a Educação Física e a Informática Educativa. Considerando o exposto acima, destaca-se que para a atuação dessa nova realidade escolar são necessários: 18 professores regentes de classe e 03 professores para ações especializadas (Educação Física; Artes e Informática). Ainda, é importante salientar que existem outros técnicos e/ou funcionários que são necessários para a consecução dos objetivos da atividade fim. São eles: funcionários dos serviços gerais, merendeira, monitoras, diretora, coordenadora pedagógica, secretárias, contador, técnico em informática e auxiliares de escritório.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Centro de Reabilitação de Pelotas – CERENEPE atende crianças, jovens e adultos com deficiência há 57 anos e a Escola Especial CERENEPE é regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação desde o ano de 1968. Neste período vem prestando atendimento educacional a crianças, jovens e adultos desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos. Ao longo destes anos trabalha pela luta em defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou autismo e suas famílias promovendo uma educação pautada na sensibilidade, na visão biopsicossocial de cada educando, valorizando seus conhecimentos prévios e inatos e desenvolvendo a expansão destes para o alcance do desenvolvimento integral da criança, do jovem e do adulto com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou autismo.

3. OBJETIVOS

3.1 GERAIS:

- a) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade da Educação Infantil às pessoas com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- b) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade do Ensino Fundamental, anos iniciais, à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- c) Prestar serviço da Educação Especial na modalidade da EJA (anos iniciais) à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.
- d) Oferecer o serviço de Atendimento Educacional Especializado à pessoa com deficiência intelectual associada ou não a deficiência física e/ou Autismo.

3.2 ESPECÍFICOS:

- a.1) Proporcionar desenvolvimento integral dos alunos nos seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.
- a.2) Incentivar a sua participação ativa na rotina escolar.

a.3) Promover aprendizagem com sentido e significado, visando uma aprendizagem para a vida.

b.1) Estimular o educando em seu processo de ensino e aprendizagem;

b.2) Estimular a superação das áreas em defasagens, bem como incentivar a independência e autonomia.

b.3) Proporcionar educação de forma lúdica e integrada a projetos temáticos.

c.1) Promover a continuidade do processo de alfabetização ou pós-alfabetização.

c.2) Incentivar a independência e autonomia.

c.3) Desenvolver e aprimorar os valores morais com vistas a inserção na cidadania e ao mercado de trabalho, quando possível.

d.1) Identificar áreas em defasagens.

d.2) Elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade.

d.3) Incentivar a motivação, a independência e autonomia nos processos sociais e cognitivos.

4. METODOLOGIA

A metodologia está inserida em uma ação qualitativa na qual se privilegia o ensino embasado na busca pela qualidade. Esta qualidade está na perspectiva de uma educação atrativa, lúdica, motivadora na qual o brincar não está desvinculado do ensinar. As propostas pedagógicas são desenvolvidas seguindo os campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instrumento fundamental que garante um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes e que *contribui para o alinhamento e ações referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação* (Base Nacional Comum Curricular – Educação é a Base, Introdução, pág.8). Ao definir as competências, a BNCC reconhece a educação como ferramenta afirmativa de valores estimulando ações que contribuam para a transformação da sociedade. As competências gerais são trabalhadas de forma interdisciplinar vinculando-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores, nos termos da LDB. A avaliação é materializada trimestralmente na forma de parecer descritivo e conceitual, entretanto, recolhe-se embasamento à avaliação conforme o desenvolvimento contínuo e processual de cada aluno. É concedido o Termo de Terminalidade específica de acordo com o art. 59 da Lei 9394/1996 e Parecer CNE/CEB nº 11/2012 aos alunos maiores de 17 anos que esgotaram as possibilidades e recursos para o avanço no processo de alfabetização e letramento. Para chegar a esta conclusão o aluno passará por uma avaliação pedagógica e de sua vida acadêmica durante sua permanência na escola e necessita ter a anuência da família.



5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 1: Educação Infantil: Desenvolver atividades que envolvam a importância da brincadeira para o desenvolvimento infantil. Ela está inserida na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), sendo um dos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento da criança: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. A partir dos seis direitos, a BNCC estabeleceu também os campos de experiência, fundamentais para que a criança possa aprender e se desenvolver: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Meta 2: Ensino Fundamental - anos iniciais: Desenvolver atividades que envolvam as áreas de linguagem; raciocínio lógico, perceptivo motor; descoberta sócio científicas; educação física; expressão corporal e dança; artes, informática e hora do conto. Estas atividades integradas em projetos temáticos e de acordo com as necessidades do grupo específico;

Meta 3: Ensino Fundamental – Anos Iniciais EJA: Desenvolver atividades que envolvam as áreas de linguagem; raciocínio lógico, perceptivo motor; descoberta sócio científicas; educação física; expressão corporal e dança; artes, informática e hora do conto. Estas atividades integradas em projetos temáticos e de acordo com as necessidades do grupo específico;

Meta 4: Atendimento Educacional Especializado (AEE): Trabalhar áreas em defasagem com auxílio da tecnologia assistiva, jogos pedagógicos, histórias e dramatizações, música e dinâmicas;

5.2 RESULTADOS ESPERADOS:

- Superação dos obstáculos das áreas em defasagens;
- Ampliação do repertório acadêmico;
- Interação social e afetiva;
- Ampliação do potencial da autonomia;
- Participação ativa no processo de ensino e aprendizagem.

5.3 PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

As ações das avaliações se fará de forma semanal a partir de reunião de equipe técnica composta pela direção, coordenação pedagógica, psicólogas e assistentes sociais. Nestes eventos realiza-se a triagem para a inserção de novos alunos na escola a partir de atendimentos individuais com neurologista, psicóloga, psicopedagoga, pedagoga e assistente social. E, realiza-se também, a discussão de casos específicos de alunos, famílias ou situações que demandam necessidade a fim de sanar as dificuldades no cotidiano escolar. Dessas reuniões técnicas emanarão relatos que comporão o relatório de atividades e de avaliação. Será considerado satisfatório o desenvolvimento do projeto quando atingido as suas metas unidas a qualidade na educação que se deseja, bem como o aumento do potencial de aprendizagem, a diminuição das dificuldades e a participação efetiva do aluno e de sua família no processo de ensino e aprendizagem. Algumas ações deverão ser tomadas para o sucesso deste plano de trabalho tais como: reunião com pais, adequação de tempo e permanência na escola aos alunos que necessitem, encaminhamentos dos alunos e suas famílias à psicologia, serviço social e neurologia; orientação quanto aos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias, movimentos de integração da comunidade escolar em festividades e passeios valorizando, assim, a união da escola e família em prol do aluno.

5.4 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Educação Infantil	1) Promover Educação Infantil 1, a partir dos 3 anos; 2) Promover Educação Infantil 2 aos 4 e 5 anos; 3) Desenvolver reuniões mensais com os professores; 4) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 5) Elaboração dos planos de estudo; 6) Elaboração dos planos de trabalho. 7) Promover propostas pedagógicas temáticas, motivadoras e lúdicas que atendam ao currículo escolar; 8) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 9) Promover avaliação contínua e permanente; 10) Organização dos Conselhos de Classe; 11) Reuniões entre professores e pais; 12) Promover reuniões entre professores e pais independentemente das reuniões trimestrais, sempre que houver necessidade.

2	Ensino Fundamental – Anos Iniciais do 1º ao 5º ano	1) Promover a educação do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; 2) Desenvolver o currículo para os referidos anos adaptando-o ao desenvolvimento da aprendizagem da pessoa com deficiência; 3) Desenvolver reuniões mensais com professores; 4) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 5) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 6) Elaboração dos planos de estudo; 7) Elaboração dos planos de trabalho; 8) Organização dos Conselhos de Classe; 9) Reuniões de professores e pais; 10) Promover reuniões entre professores e pais independentemente das reuniões trimestrais, sempre que houver necessidade. 11) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno; 12) Promover avaliação contínua e permanente.
3	EJA – anos iniciais	1) Promover a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano aos jovens a partir dos 15 anos; 2) Desenvolver o currículo para os referidos anos adaptando-o ao desenvolvimento da aprendizagem da pessoa com deficiência; 3) Desenvolver reuniões mensais com professores; 4) Elaboração do Planejamento Educacional Individualizado (PEI); 5) Desenvolvimento do ano letivo com propostas pedagógicas e educacionais que privilegiam o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos; 6) Elaboração dos planos de estudo; 7) Elaboração dos planos de trabalho; 8) Organização dos Conselhos de Classe; 9) Reuniões de professores e pais; 10) Promover ações pedagógicas que estimulem o mundo do trabalho, incentivando-os a buscarem inserção social no mundo do trabalho; 11) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno; 12) Promover avaliação contínua e permanente.

4	AEE	1) Atender a alunos oriundos da rede comum de ensino; 2) Promover ações e propostas pedagógicas que visem minimizar as defasagens cognitivas, sociais, perceptivas, sensoriais, entre outras; 3) Desenvolver o PEI, planejamento educacional individualizado para cada aluno; 4) Acompanhar e registrar a trajetória pedagógica de cada aluno; 5) Realizar avaliação do atendimento prestado, observando as áreas defasadas e seu desempenho; 6) Prestar informações e manter parceria com a escola de origem do aluno.
---	-----	--

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE): Atualmente o CERENEPE atende a 228 alunos, distribuídos conforme a tabela abaixo.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Educação Infantil		Educação Infantil: 3, 4 e 5 anos;		20		

		O ensino fundamental, anos iniciais é distribuído em ciclos de alfabetização. Cada ciclo corresponde aos anos do ensino fundamental e a faixa etária, conforme segue: <u>1º Ciclo:</u> 6,7 e 8 anos correspondendo ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental; <u>2º Ciclo:</u> 9, 10 e 11 anos correspondendo ao 3º e 4º ano do Ensino Fundamental <u>3º Ciclo:</u> 12, 13 e 14 anos correspondendo ao 5º ano do Ensino Fundamental.				
Ensino Fundamental – anos iniciais do 1º ao 5º ano	Elaboração Execução Avaliação		Alunos	30	01/2022	12/2022
Ensino Fundamental – EJA anos iniciais		A EJA está distribuída em cinco etapas: Etapa 1 – 15 anos Etapa 2 – 16 anos Etapa 3 – 17 anos Etapa 4 – 18 anos Etapa 5 – a partir dos 19 anos e sem limite seguindo a proposta de aprendizagem ao longo da vida.		70		
AEE		Atendimento Educacional Especializado para crianças, jovens e adultos oriundos da rede comum de ensino. Atendimento desde a Educação Infantil à EJA.		20		

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$ 1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 761.457,00	R\$ 76.145,70	R\$ 761.457,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL:	R\$ 761.457,00	R\$ 76.145,70	R\$ 761.457,00

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 761.457,00	R\$ 76.145,70	R\$ 761.457,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL:	R\$ 761.457,00	R\$ 76.145,70	R\$ 761.457,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$185.457,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00		

8.2 PROPONENTE – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.1	Material de Consumo		
9.1.1	Material de Higiene e Limpeza 24fd Papel Higiénico 300lt 5l água sanitária 150lt 5l álcool líquido 70% 10lt 5l álcool gel 70% 10cx luvas de látex descartável 10lts 5l detergente líquido 20lts sabonete líquido	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

	20fd papel toalha		
	20pct saco de lixo 50lt		
	15un pulverizador 500ml		
9.1.2	Material de Escritório e Expediente 8 tonner 20 cx c/ 5.000 Folhas Ofício A4	R\$307,67	R\$ 3.692,00
	TOTAL	R\$ 807,67	R\$ 9.692,00

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.2	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (descrever cada contratação individualmente)		
	TOTAL		

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.3	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (descrever cada contratação individualmente)		
	TOTAL		

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.4	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
9.4.1	Água Inscrição no SANEP nº 231401		
9.4.2	Energia Elétrica Unidade de Consumo nº 7495056		
	TOTAL		

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.5	Equipamentos e Materiais Permanentes (se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		

TOTAL

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
9.6	Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho		
9.6.1	Recursos Humanos (Férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, insalubridade, quinquênio, gratificações, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
9.6.1.1	01 Diretora 90h/mês	R\$2.810,00	R\$33.720,00
9.6.1.2	01 Coordenadora Pedagógica 180h/mês	R\$4.192,42	R\$50.309,04
9.6.1.3	01 Assistente de Escritório 180h/mês	R\$1.614,77	R\$19.377,24
9.6.1.4	01 Assistente de Escritório 90h/mês	R\$807,38	R\$9.688,56
9.6.1.5	01 Monitora 135h/mês	R\$1.910,95	R\$ 22.931,40
9.6.1.6	05 Serviços Gerais 180h/mês	R\$ 9.223,02	R\$ 110.676,24
9.6.1.7	01 Merenderia 180h/ mês	R\$2.629,61	R\$31.555,32
9.6.1.8	11 Professoras 90h/mês	R\$ 18.936,72	R\$ 227.240,64
9.6.1.9	1 Professor de Ensino 40h/mês	R\$ 3.699,00	R\$ 44.388,00
9.6.1.10	01 Professor de informática 90h/mês	R\$2.045,21	R\$24.542,52
9.6.1.11			
9.6.1.12	1/3 Férias	R\$ 1.329,42	R\$ 15.953,04
9.6.1.13	13º Salário	R\$ 3.988,27	R\$ 47.859,24
	SUBTOTAL	R\$ 53.186,77	R\$ 638.241,24
9.6.2	Encargos		
9.6.2.1	FGTS/GRRF	R\$ 3.828,73	R\$ 45.944,76
9.6.2.2	Vale Transporte	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
9.6.2.3	Dissídio	R\$ 4.431,58	R\$ 53.179,00
	SUBTOTAL	R\$ 9.460,31	R\$ 113.523,76

	TOTAL	R\$ 63.454,75	R\$ 761.457,00
	TOTAL GERAL	R\$ 63.454,75	R\$ 761.457,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Prestação de contas MENSAL, entregue na SMED até o dia 20 do mês subsequente.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- ____ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Pelotas, 14 de dezembro de 2022

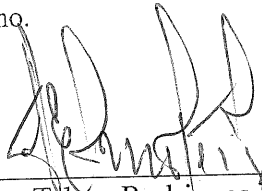
Telmo Rodrigues Leites,
CPF: 070447550-20

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS - CERENEPE, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE PELOTAS, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para a aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Pelotas, 14 de dezembro de 2022


Telmo Rodrigues Leites
PRESIDENTE DO CERENEPE